

PORTARIA Nº 438/2017
DE: 28 DE JUNHO DE 2017.

Institui o Fórum Municipal de Educação – FME

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento; e

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e coordenado por esta, o **Fórum Municipal de Educação – FME**, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação.

Art. 2º - Compete ao **Fórum Municipal de Educação – FME**:

- I- Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- II- Elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação;

III- Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência;

IV- Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;

V- Planejar e organizar espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação;

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação - FME será integrado por representantes dos seguintes segmentos e setores:

Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Cristiane Maria das Chagas Souza
- Suplente: Maria Madalena da Silva

Gestores do Sistema Municipal de Ensino

- Titular: Adelia Maria Barbosa de Oliveira
- Suplente: Jaciana da Silva Pereira

Representantes das Escolas Estaduais

- Titular: Josefa de Oliveira Santos
- Suplente: Josafá Ferreira Campos

Representantes das Escolas Particulares

- Titular: Girlanda Gomes Feitosa
- Suplente: Silvéria Maria da Silva

Representantes da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

- Titular: Sergio Rogério Oliveira da Silva
- Suplente: Juliana Oliveira de Santana Novais

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

- Titular: José Cicero da Silva
- Suplente: Carlos Eduardo Bezerra de Lima

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Ronyelson Correia de Oliveira
- Suplente: Márcia Fernanda Gomes Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Aline Silvana Bento

- Suplente: Fabiana Moreira Callado

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação - SINTEAL

- Titular: Rubenita Moreira da Silva
- Suplente: Maria Silvana Miguel da Silva

Representantes do Conselho do FUNDEB

- Titular: Flávia Alexandre dos Santos
- Suplente: Cleonice Bastos Pereira

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Titular: Ana Cláudia Miranda de Souza Almeida
- Suplente: Isabel Ferreira Campos

Representantes do Conselho Municipal da Alimentação Escolar

- Titular: Maria Goretti da Silva
- Suplente: Maria Cícera Ferreira Araujo

Representantes do Conselho Tutelar

- Titular: Benedita Maria Caetano
- Suplente: Cicero Alisson Pereira de Moraes

Representantes da Comunidade Quilombola

- Titular: Ana Maria Delmiro Nunes
- Suplente: Sirleide Bezerra Nunes

Representantes da Câmara de Educação do Poder Legislativo

- Titular: Jailson Vivente de Melo
- Suplente: Paulo Alves Cavalcante Neto

§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do **Prefeito do Município de União dos Palmares Estado de Alagoas**, após indicação dos diferentes segmentos participantes.

§ 2º - Os membros do **Fórum Municipal de Educação - FME** poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

Art. 4º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos da presente Portaria, em especial o inciso II do Art. 2º.


Art. 5º - O **Fórum Municipal de Educação - FDE** poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 6º - O **Fórum Municipal de Educação - FDE** e a Conferência Municipal de Educação receberão suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação a fim de assegurar o seu pleno funcionamento.

Art. 7º - A Participação no **Fórum Municipal de Educação - FDE** será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de junho de 2017.



Areski Damara de Omena Freitas Júnior
Prefeito